



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.871, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTE A EMPENHOS NÃO UTILIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e, DECRETA:

**Art. 1º** No primeiro dia útil do mês de abril/2024, fica determinado a todas as Secretarias Municipais o envio ao Departamento de Contabilidade dos pedidos de liberação de empenho de valores que, por motivos legais ou contratuais legítimos, não foram e que não serão mais utilizados em 2024.

**Art. 2º** O pedido de liberação de empenho que trata o art. 1º deverá ser feito mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês subsequente a abril.

**Art. 3º** O pedido de liberação de empenho que trata o art. 1º deverá ser feito de forma escrita, preferencialmente por meio eletrônico, contendo valor total do empenho, dia, mês, ano, número do empenho e os valores não utilizados.

**Art. 4º** O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto ensejará nas sanções cabíveis.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de março de 2024.

IGOR SOARES EBERT  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de março de 2024.

JONATAS FELIPE FRANCISCO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/04/2024*